

CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS E COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CRITÉRIOS PARA O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU – 2026

Como parte do incentivo à Política Pública para o acesso aos cursos de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei 12.711 de 2012 e as demais normatizações internas referentes à política de cotas, torna pública a presente **Chamada Pública** destinada à seleção de servidores(as) e estudantes de graduação para composição das Comissões de Heteroidentificação, Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans e Comissão de Análise Documental e Avaliação Socioeconômica dos Critérios para o Acesso aos Cursos de Graduação, no âmbito dos processos seletivos de ingresso discente e demais seleções que envolvam políticas de ações afirmativas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública observa a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.711/2012, a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as normativas internas da instituição relativas às políticas de ações afirmativas.

1.2 O número de membros das comissões que irão atuar no Sisu – 2026 consta no Anexo II, parte integrante do presente edital.

1.3 Todos os atos relativos a esta Chamada Pública serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd (<https://www.unirio.br/prograd/editais>).

1.4 A vigência da nomeação será a do processo seletivo Sisu 2026, compreendendo a Chamada Regular e as demais Chamadas da Lista de Espera, conforme calendário publicado no site da CAEG.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever:

- a) Servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da instituição, em efetivo exercício;
- b) Estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da instituição;

c) Estudantes de outras instituições públicas de ensino superior, desde que possuam matrícula ativa, exclusivamente para composição das vagas destinadas a discentes, quando necessário.

2.2 É vedada a participação de candidatos(as) que:

- a) Estejam concorrendo, como candidatos(as), a vagas sujeitas à avaliação das comissões;
- b) Possuam parentesco até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, com candidatos(as) submetidos(as) às comissões;
- c) Não atendam aos requisitos deste edital.

2.3 Os(as) candidatos(as) deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição, sendo necessário que os servidores tenham, no mínimo, curso de graduação completo, sendo necessária a apresentação do diploma no momento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de janeiro a 18 de janeiro**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da PROGRAD ou através do seguinte [LINK](#).

3.1.1 Quanto ao perfil dos(as) candidatos(as), a inscrição nas comissões observará as seguintes regras:

- a) **Comissão de Heteroidentificação:** poderão se inscrever discentes, docentes e técnicos-administrativos da instituição, bem como, quando necessário, discentes com matrícula ativa em outras instituições de ensino superior, nos termos deste edital;
- b) **Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas para Pessoas Trans:** poderão se inscrever discentes, docentes e técnicos-administrativos da instituição, bem como, quando necessário, discentes com matrícula ativa em outras instituições de ensino superior, nos termos deste edital;
- c) **Comissão de Análise Documental e Avaliação Socioeconômica dos Critérios para o Acesso aos Cursos de Graduação:** poderão se inscrever exclusivamente docentes e técnicos-administrativos da instituição.

3.1.2 A participação de **discentes externos à instituição** será admitida exclusivamente em caráter excepcional, mediante a apresentação de um convite formal, devidamente justificado, por membro(s) da comunidade interna da universidade e com anuênciia da PROGRAD, ocorrendo sempre de forma subsidiária e condicionada à inexistência ou insuficiência de candidatos(as) da UNIRIO, priorizando-se, em qualquer hipótese, a composição das comissões com membros do público interno.

3.1.3 Requisitos exigidos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Breve texto em resposta às questões da Seção 3 do formulário;
- c) Currículo resumido;
- d) Comprovantes de formação, capacitação e/ou experiência na temática da(s) comissão(ões) pretendida(s), quando houver;
- e) Cópia do diploma do curso de graduação, para os servidores,
- f) Convite formal, nos termos do item 3.1.2, para discentes externos.

3.1.4 Caso haja compatibilidade de horário e capacidade logística para administrar sua atuação, os candidatos poderão se inscrever para compor mais de uma comissão.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de **análise documental e curricular**, considerando formação, capacitações e experiências relacionadas às temáticas das ações afirmativas.

4.2 A avaliação será conduzida por comissão designada pela PROGRAD/CAEG.

4.3 Os critérios de pontuação e classificação observarão:

- a) Experiência prévia em comissões similares;
- b) Participação em cursos e capacitações na área;
- c) Atuação em projetos, pesquisas, extensão ou movimentos sociais relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social.

4.4 A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuída conforme os itens abaixo:

4.4.1 Capacitação Específica na Temática – até 30 pontos

- a) Curso/oficina/seminário sobre ações afirmativas, relações étnico-raciais, diversidade de gênero, população trans ou avaliação socioeconômica: 5 pontos por curso
- b) Curso específico de formação para comissões de heteroidentificação, identidade de gênero ou renda: 10 pontos por curso (*Pontuação limitada ao máximo do item*)

4.4.2 Experiência Institucional ou Profissional – até 35 pontos

- a) Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social: 5 pontos por projeto
- b) Atuação em núcleos e comissões institucionais relacionados às temáticas de raça, gênero e/ou inclusão social: 10 pontos por atuação.
- c) Experiência profissional na área social, educacional ou de políticas públicas: 5 pontos por ano

4.4.3 Atuação em Comissões ou Bancas – até 20 pontos

- a) Participação como membro de comissão de heteroidentificação, identidade de gênero ou renda: 5 pontos por processo seletivo
- b) Atuação como membro titular: acréscimo de 2 pontos por processo

4.4.4 Participação em Movimentos Sociais ou Coletivos – até 15 pontos

- a) Atuação comprovada em movimentos sociais, coletivos ou organizações da sociedade civil relacionados às temáticas do edital: 5 pontos por entidade ou período de atuação

4.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item Experiência Institucional ou Profissional;
- b) Maior pontuação no item Capacitação Específica;
- c) Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 Os (as) candidatos (as) serão listados em ordem decrescente de pontuação, separados por segmentos (docentes, discentes e técnicos).

5.2 O resultado preliminar será divulgado no site da PROGRAD em **20/01/2026**.

5.3 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

5.4 O resultado final será divulgado em **22/01/2026**.

6. DA CONVOCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ATUAÇÃO

6.1 A PROGRAD convocará, para atuação nas comissões, os candidatos da lista de que trata o item 5.1, respeitando a ordem de classificação.

6.2 Caso um determinado segmento não preencha o quantitativo de vagas necessários para a composição da comissão, a PROGRAD poderá aproveitar os candidatos dos demais, respeitando a ordem de classificação e priorizando o equilíbrio entre os segmentos.

6.3 No caso da inscrição de um (a) candidato (a) para mais de uma Comissão, a PROGRAD decidirá a convocação de acordo com as necessidades da composição, respeitando a ordem de classificação.

6.4 Os(as) candidatos(as) convocados (as) deverão participar obrigatoriamente de **capacitação prévia**, promovida pela instituição, como condição para atuação nas comissões.

6.5 A atuação nas comissões será considerada de natureza eventual, podendo ensejar pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6.6 Os membros deverão assinar termo de confidencialidade e compromisso ético.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

7.2 A inscrição implica plena concordância com as normas desta Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

ANEXO I - CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	12/01/2026 a 18/01/2026
RESULTADO PRELIMINAR	20/01/2026
RECURSO	21/01/2026
RESULTADO FINAL	22/01/2026

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DOCENTES: 6
DISCENTES: 6
TÉCNICOS: 6

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS
DOCENTES: 1
DISCENTES: 1
TÉCNICOS: 1

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CRITÉRIOS PARA O ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SERVIDORES (DOCENTES/ TÉCNICOS) : 20